

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

TRIBUNAL PLENO

A propósito do voto de congratulações aprovado pelo Tribunal Pleno, sobre o Oitavo Centenário de Portugal como nação independente, homenagem de iniciativa do Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura, levada ao conhecimento do governo português, através da Embaixada do Brasil em Lisboa, o Embaixador brasileiro, naquela Capital, Dário Castro Alves, dirigiu à Presidência do Tribunal a seguinte carta:

«Venho trazer-lhe nossa saudação daqui desta linda Lisboa, onde tive o grato prazer de receber a mensagem desse Egrégio Tribunal, baseada em texto preparado pelo ilustre amigo, para ser encaminhada ao Ministério dos Negócios Estrangeiros de Portugal. Dou-lhe parabéns por essa sua iniciativa e, em especial, pelo texto brilhante que preparou. Será uma grande alegria para nós um dia aqui recebê-lo e colocá-lo em contato com figuras da alta magistratura deste País, que já começamos a conhecer.» — *Dário Castro Alves*

DESPACHO

Processo: RR-4345/77 — Embargante: Companhia Docas do Rio de Janeiro — Advogado: Doutor Ildélio Martins — Embargado: Esio Rodrigues Peon e Outros — Advogado: Doutor Ulisses Riedel de Resende

Despacho do Ministro

«TST, em 27 de junho de 1979.

1 — Defiro o pedido de suspensão do processo pelo prazo de noventa (90) dias, como requerido à fls. 284.

2 — Publique-se. — Ministro *Raymundo de Souza Moura*, Vice-Presidente no Exercício da Presidência.

Processo: RR-4282/77 — Embargante: Companhia Docas do Rio de Janeiro e Arde Cruz e Outros — Advogado: Doutores Ildélio Martins e Ulisses Riedel de Resende — Embargado: Os mesmos.

Despacho do Ministro

«TST, em 27 de junho de 1979

1 — Defiro o pedido de suspensão do processo pelo prazo de noventa (90) dias, como requerido à fls. 412.

2 — Publique-se. — Ministro *Raymundo de Souza Moura*, Vice-Presidente no exercício da Presidência.

Processo: AR-27/78 — Autora: Fazenda Pública do Estado de São Paulo — Advogado: Doutor Marigildo de Camargo Braga — Réu: Reginaldo Filpi e Outros.

Despacho do Ministro Relator

«Vistos...

1 — As partes são legítimas

2 — Não há necessidade de prova parcial

3 — Falem as partes sobre os documentos juntados, as r.r. quanto aos de fls. 218 a 226 — v e a A sobre os que vieram aos autos com a contestação.

Prazo legal.

Depois, à conclusão.

Brasília, 27 de junho de 1979 — *Washington da Trindade*, Relator.

RELAÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS MINISTROS

Em 27/6/1979

Processo N.º DC-13/78 — Relator: Exm.º Sr. Ministro Expedito Amorim — Revisor: Exm.º Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia — Espécie: Dissídio Coletivo — Interessados: Federação Nacional dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo e Federação Nacional do Comércio Varejista de Combustíveis Minerais e de Garagens. — Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Processo N.º DC-15/78 — Relator: Exm.º Sr. Ministro Ary Campista — Revisor: Exm.º Sr. Ministro Fernando Franco — Espécie: Dissídio Coletivo — Interessados: Sindicato dos Empregados Desenhistas Técnicos Artísticos Industriais Copistas Projetistas Técnicos e Auxiliares dos Estados do Rio de Janeiro, Bahia, Minas Gerais, Paraná, Santa Catarina e R. G. do Sul e Confederação Nacional das Inds. e outros.

Brasília, 6 de julho de 1979. — *Hegler José Horta Barbosa*, Secretário do Tribunal Pleno.